

**LEI MUNICIPAL Nº 2381 DE 18/12/95  
PROJETO DE LEI Nº 2470**

**" ALTERA O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Para efeito dos dispositivos do Estatuto dos Servidores Municipais de São Sebastião do Paraíso (LEI nº 2.086, de 23 de dezembro de 1992), o termo "funcionário" equivale ao termo " Servidor ", sendo que os direitos e deveres do referido Estatuto abrange todos os servidores municipais, sem qualquer distinção.

ARTº 2º - O disposto no artº 1º, desta lei, alcança as situações pré - existentes.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 18 de Dezembro de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA  
CALAFIORI /VER. SECRET.DONIZETE ANTONIO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE